



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1136

Resolve sobre recurso de matrícula de portador de diploma de graduação.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

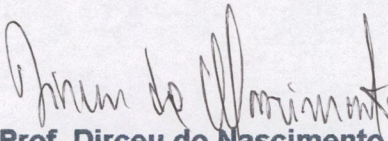
Considerando a formação acadêmica do Sr. Nilo César do Vale Baracho;

considerando que o recorrente é pós-graduado em Fisiologia, que abrange parte das disciplinas do Curso de Farmácia, com coeficiente de rendimento individual muito superior ao mínimo necessário para matrícula de portador de diploma de graduação,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Nilo César do Vale Baracho**, contra decisão da Diretoria de Ensino, que indeferiu o seu pedido de matrícula de portador de diploma de graduação.

Ouro Preto, 24 de junho de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente